



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 4.217/GM/MS de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e revoga a Portaria GM/MS Nº. 2.982/GM/MS de 26 de novembro de 2009;
2. Portaria GM/MS Nº. 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. Portaria Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que o Incentivo da Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do Componente Básico, de responsabilidade de cada uma das três esferas de governo, será composto dos seguintes valores por habitante/ano, para o ano de 2013, com base na população IBGE 2011 e para os municípios que tiveram redução na população permanecerá a população do IBGE – 2009

- a) Governo Federal: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
- b) Governo Estadual: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);
- c) Governo Municipal: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);

§ 1º. Dos valores per capita de contrapartida dos governos estadual e municipais serão deduzidos R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) per capita, destinados a adequação de espaço físico das farmácias do SUS, aquisição de equipamentos e mobiliários para as atividades da assistência farmacêutica e educação continuada voltada para a qualificação dos recursos humanos e também o que ficou aprovado na Resolução de CIB Nº 69/2011.

§ 2º. Do valor per capita de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) da contrapartida estadual, serão destinados à aquisição de medicamentos e aquisição de fitas e lancetas para monitoramento da glicemia, que serão incluídas no elenco de medicamentos. O valor equivalente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

§ 3º Do valor per capita de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) da contrapartida municipal, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) habitante/ano, serão destinados à aquisição de medicamentos da compra centralizada. Agulhas e seringas para monitoramento da glicemia, serão incluídas no elenco de medicamentos, e a aquisição será feita pelos municípios utilizando o valor per capita de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) . O valor correspondente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, permanecerão no Fundo Municipal de Saúde para financiamento das atividades constantes do parágrafo primeiro.

Art. 2º. Definir que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará assumirá a Gestão da Assistência Farmacêutica Básica dos 182 (cento e oitenta e dois) municípios que aderiram ao processo da Compra Centralizada e Distribuição pelo Estado, dos Medicamentos e Insumos Complementares para o exercício de 2013.

§ 1º. Para o cumprimento da prerrogativa de que trata o artigo 2º, os recursos da contrapartida da União, do Estado e dos Municípios, serão depositados no Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. Os gestores dos municípios que aderiram à Compra Centralizada do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Básica - CBAF, deverão autorizar ao Fundo Nacional de Saúde, a transferência dos recursos federais da Assistência Farmacêutica Básica do seu município, para o Fundo Estadual de Saúde.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (Continuação)

§ 3º. O repasse da contrapartida municipal será feito, nas datas definidas no Termo de Acordo, por transferência mensal do Banco do Brasil, para a Conta Corrente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará denominada “Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica”, mediante autorização concedida ao Banco do Brasil para a realização do débito automático na conta dos Fundos Municipais de Saúde.

Art.4º. Estabelecer que os municípios de **Fortaleza e Sobral** que não aderiram à Compra Centralizada dos medicamentos e insumos do componente básico, terão o valor da contrapartida estadual do incentivo à ASFAB disponibilizado em medicamentos do elenco pactuado, e os recursos financeiros federais depositados nas contas dos Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo Único - Os municípios de que trata o caput deste Artigo, deverão incluir no elenco de medicamentos seringa e agulha para prestação de contas com o recurso de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) per capita e prestar contas da aquisição de medicamentos com os recursos federais e municipais através das Notas Fiscais correspondentes para receberem a contrapartida do Estado em medicamentos. Os medicamentos da contrapartida Estadual serão repassados no valor equivalente ao percentual do total dos recursos federais e municipais prestados conta ao Estado.

Art.5º. Os municípios que não formalizaram a intenção de aderir à Compra Centralizada ou de desistir dessa forma de gestão de medicamentos, permanecerão na modalidade de aquisição pactuada para a Programação de 2013.

Art. 6º. Aprovar o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica do Ceará, baseado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME/2012 constante no Anexo I e II desta Resolução, com validade para o exercício de 2013;

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

| ITEM | MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013 |
|------|--|
| 1 | Aciclovir 200 mg comprimido |
| 2 | Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido |
| 3 | Ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido |
| 4 | Ácido fólico 5 mg comprimido |
| 5 | Ácido valpróico 50 mg/ml solução oral |
| 6 | Ácido valpróico 500 mg comprimido |
| 7 | Agulhas para aplicação de insulina |
| 8 | Albendazol 40 mg/ml suspensão oral |
| 9 | Albendazol 400 mg comprimido |
| 10 | Álcool etílico 70% (p/p) solução |
| 11 | Alendronato 70 mg comprimido |
| 12 | Alopurinol 300 mg comprimido |
| 13 | Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido |
| 14 | Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido |
| 15 | Amoxicilina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral |
| 16 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral |
| 17 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido |
| 18 | Amoxicilina 500 mg cápsula |
| 19 | Anlodipino besilato 10 mg comprimido |
| 20 | Anlodipino besilato 5 mg comprimido |
| 21 | Atenolol 50 mg comprimido |
| 22 | Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral |
| 23 | Azitromicina 500 mg comprimido |
| 24 | Beclometasona dipropionato 250 mcg spray oral |
| 25 | Beclometasona dipropionato 50 mcg spray nasal |
| 26 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente |
| 27 | Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente |
| 28 | Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI suspensão injetável + diluente |
| 29 | Biperideno cloridrato 2 mg comprimido |
| 30 | Biperideno cloridrato 4 mg comprimido de liberação controlada |
| 31 | Budesonida 50mcg aerossol nasal |
| 32 | Captopril 25 mg comprimido |
| 33 | Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral |
| 34 | Carbamazepina 200 mg comprimido |
| 35 | Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++) comprimido |
| 36 | Carbonato de cálcio 600 mg + colicalciferol 400 UI comprimido |
| 37 | Carbonato de lítio 300 mg comprimido |
| 38 | Carvedilol 25 mg comprimido |
| 39 | Carvedilol 6,25 mg comprimido |
| 40 | Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral |
| 41 | Cefalexina 500 mg cápsula |
| 42 | Ceftriaxona 1g pó para solução injetável |
| 43 | Ceftriaxona 250mg pó para solução injetável |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

| ITEM | MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013 |
|------|---|
| 44 | Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido |
| 45 | Claritromicina 500mg comprimido |
| 46 | Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido |
| 47 | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável (frasco com 500 mL) |
| 48 | Cloreto de sódio 0,9% solução nasal |
| 49 | Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido |
| 50 | Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido |
| 51 | Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral |
| 52 | Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml solução injetável |
| 53 | Dexametasona 0,1 mg/ml elixir |
| 54 | Dexametasona 0,1% creme |
| 55 | Dexametasona 4 mg comprimido |
| 56 | Diazepam 5 mg comprimido |
| 57 | Diazepam 5 mg/ml solução injetável |
| 58 | Digoxina 0,05 mg/ml elixir |
| 59 | Digoxina 0,25 mg comprimido |
| 60 | Dipirona 500 mg/ml solução gotas |
| 61 | Dipirona 500 mg/ml solução injetável |
| 62 | Dipirona sódica 500 mg comprimido |
| 63 | Doxazosina mesilato 2 mg comprimido |
| 64 | Enalapril maleato 20 mg comprimido |
| 65 | Enalapril maleato 5 mg comprimido |
| 66 | Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml |
| 67 | Eritromicina 50 mg/ml suspensão |
| 68 | Eritromicina 500 mg comprimido |
| 69 | Espiramicina 500 mg comprimido |
| 70 | Espironolactona 100 mg comprimido |
| 71 | Espironolactona 25 mg comprimido |
| 72 | Estriol 1 mg/g creme vaginal |
| 73 | Fenitoína 100 mg comprimido |
| 74 | Fenobarbital 100 mg comprimido |
| 75 | Fenobarbital 40 mg/ml solução oral |
| 76 | Finasterida 5mg comprimido |
| 77 | Fluconazol 150 mg comprimido |
| 78 | Fluoxetina 20 mg cápsula |
| 79 | Furosemida 40 mg comprimido |
| 80 | Glibenclamida 5 mg comprimido |
| 81 | Glicazida 30 mg MR comprimido |
| 82 | Glicazida 60mg comprimido de liberação prolongada |
| 83 | Gliconato de clorexidina 0,0012 solução bucal |
| 84 | Gliconato de clorexidina 2% a 4% solução degermante |
| 85 | Glicose 50mg/ml – 5% |
| 86 | Haloperidol 1 mg comprimido |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

| ITEM | MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013 |
|------|---|
| 87 | Haloperidol 2 mg/ml solução oral |
| 88 | Haloperidol 5 mg comprimido |
| 89 | Haloperidol 5 mg/ml solução injetável |
| 90 | Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável |
| 91 | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido |
| 92 | Ibuprofeno 200 mg comprimido |
| 93 | Ibuprofeno 300 mg comprimido |
| 94 | Ibuprofeno 50mg/ml solução oral |
| 95 | Ibuprofeno 600 mg comprimido |
| 96 | Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml solução inalante |
| 97 | Isossorbida mononitrato 40 mg oral comprimido |
| 98 | Itraconazol 100 mg comprimido |
| 99 | Ivermectina 6mg comprimido |
| 100 | Lancetas para monitoramento de glicemia capilar |
| 101 | Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsula |
| 102 | Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido |
| 103 | Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido ou cápsula |
| 104 | Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg comprimido |
| 105 | Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido |
| 106 | Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido |
| 107 | Levotiroxina 100 mcg comprimido |
| 108 | Levotiroxina 25 mcg comprimido |
| 109 | Lidocaína cloridrato 2% gel |
| 110 | Loratadina 1 mg/ml solução oral |
| 111 | Loratadina 10 mg comprimido |
| 112 | Losartana 50 mg comprimido |
| 113 | Medroxiprogesterona 10 mg comprimido |
| 114 | Medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável |
| 115 | Metformina 500 mg comprimido |
| 116 | Metildopa 250 mg comprimido |
| 117 | Metoclopramida 10 mg comprimido |
| 118 | Metoclopramida 4 mg/ml solução oral |
| 119 | Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável |
| 120 | Metronidazol 10% creme vaginal |
| 121 | Metronidazol 250 mg comprimido |
| 122 | Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral |
| 123 | Metronidazol 400 mg comprimido |
| 124 | Miconazol nitrato 2% creme dermatológico |
| 125 | Miconazol nitrato 2% creme vaginal |
| 126 | Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral |
| 127 | Nitrofurantoína 100 mg cápsula |
| 128 | Noretisterona 0,35 mg comprimido |
| 129 | Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

| ITEM | MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013 |
|------|---|
| 130 | Odansentrona cloridrato 4mg comprimido ou comprimido dispersível |
| 131 | Óleo mineral |
| 132 | Omeprazol 20mg cápsula |
| 133 | Paracetamol 200 mg/ml suspensão oral |
| 134 | Paracetamol 500 mg comprimido |
| 135 | Pasta d'água |
| 136 | Permetrina 1% loção |
| 137 | Permetrina 5% loção |
| 138 | Pirimetamina 25 mg comprimido |
| 139 | Prednisolona 3 mg/ml solução oral |
| 140 | Prednisona 20 mg comprimido |
| 141 | Prednisona 5 mg comprimido |
| 142 | Prometazina 25mg comprimido |
| 143 | Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável |
| 144 | Propranolol cloridrato 40 mg comprimido |
| 145 | Propiltiouracila 100 mg comprimido |
| 146 | Ranitidina 150 mg comprimido |
| 147 | Ranitidina 150 mg/10 ml suspensão oral |
| 148 | Sais para reidratação oral – pó p/ solução oral |
| 149 | Salbutamol sulfato 6 mg/ml solução inalante |
| 150 | Salbutamol sulfato aerossol oral 100 mcg/dose |
| 151 | Seringas para aplicação de insulina |
| 152 | Sinvastatina 10 mg comprimido |
| 153 | Sinvastatina 20 mg comprimido |
| 154 | Sinvastatina 40 mg comprimido |
| 155 | Succinato de hidrocortisona 500 mg pó p/ solução injetável + diluente |
| 156 | Sulfadiazina 500 mg comprimido |
| 157 | Sulfadiazina de prata 1% pasta |
| 158 | Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral |
| 159 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido |
| 160 | Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe(II) solução oral |
| 161 | Sulfato ferroso 40 mg Fe (II) comprimido |
| 162 | Tiamina cloridrato 300 mg comprimido |
| 163 | Timolol maleato 0,5% colírio |
| 164 | Tiras para monitorar glicemia |
| 165 | Varfarina sódica 5 mg comprimido |